

O ARARIPE.

JORNAL POLITICO E NOTICIOZO.

ANNO VI.

SABBADO 13 DE DEZEMBRO DE 1862.

NUMERO 294.

«O ARARIPE» se publicará todos os sabbados. A redacção só é responsavel pelos seus artigos, todos os mais para serem publicados devera'o vir legalizados.

O preço da assignatura é: por um anno 5\$000, por trez meses somente 3\$000. Nas publicações de interesse particular os assignantes tera'o 8 linhas gratis, as mais a 60 réis os que o na'o forem pagura'o 100 réis por linha.

Crato, Typographia de Monte & Comp. Rua do Quadro N.

O ARARIPE.

VENCEO.

Hoje concluiu-se a eleição de veriadores e juizes de paz do Crato, mandada fazer pelo Sr. Presidente da provincia em substituição, a que se procedeo nesta cidade em setembro de 1860. O partido liberal venceu e venceu de um modo taõ decisivo, que não é licito esperar que haja ainda, quem nutra o pensamento de atrelar a seo carro a população briosa deste termo.

Os que solicitarão outr'ora a annullação da eleição de setembro, disendo que constituiaõ a maioria do termo e haviaõ perdido por terem sido excluidos do direito de votar; agora nem si quer poderaõ sair a campo!

Fizerão muito tempo alarde de suas forças e não intimidaraõ; pediraõ com docura e bons modos uma partilha de veriadores, e juizes de paz, e foraõ escarnecidos: entaõ deixaraõ o campo, mandisendo da fortuna que os abandonava!

Erão bem tristes aquelles tempos, em que meia dúzia de soldados á baioneta calada dava o triumpho de uma eleição: hoje não aproveita nem a força nem o artil; é preciso contar com o concurso e sympathias da população, e sem este apoio perde-se as posições, que o favor do governo, a força bruta tem concedido, o ouro do plutocrata fas conservar.

O Sr. Miguel Xavier, o chefe ostensivo do partido conservador do Crato, tocou a retirada e perdeu o campo para sempre. Em 1860 fez os supplicantes, desta vez teve apenas dois votos!

Com que pretextos quererá justificar a sua derrota?

Certamente continuará a diser que o receio de desordem embargou o passo a elle, que 1860 deixou

invadir a matriz e matar os nossos amigos. Mas quem não vê em tudo isto o mais ridiculo desfarce? Elle invidou o derradeiro esforço e não poude cercar a suas fleiras; pediu para a capital um delegado de policia e uma força de linha e o Sr. José Bento lhe o recusou; voltou finalmente as suas vistas para uma concordata e esta lhe falhou. O que faser pois? Retirou-se sem dispender do ouro do Sr. Manoel Fernandes e ameaça voltar em 1864!

Eis um desabafo bem triste!

Esta lição hade aproveitar; ninguem pretenderá renovar a luta annullando a eleição que está feita, ninguem nutrirá a esperança de desputar-nos com vantagem um triumpho que nos pertence pelo direito de maioria; e si alguem ha que seja tão tenàs e poderoso, que queira ainda tentar a fortuna, e possa nullificar esta segunda eleição com um firman odioso obtido a frivolos pretextos, que venha desputar-nos o triumpho. O partido liberal é como o Anteo da fábula, adquire novas forças, quando o derribão, quando o deitão por terra.

10 de dezembro.

ELEIÇÃO DE MISSÃO-VELHA.

Os escandalos que se costumão observar nesta freguesia, sempre que se trata de uma eleição, repetem-se, mesmo quando nenhuma necessidade os justifica.

A mesa parochial que devia proceder alli a eleição de veriadores para o municipio desta cidade, logo que foi installada, declarou que a eleição era impossivel, por isto que não tinha comparecido sinão um pequeno numero de votantes, e suspendendo os seus trabalhos, deo por finda a sua tarefa na mesma hora!

Em baldes reclamação contra essa medida os dois mesarios Srs. Jacome e Bernardino, os quaes invocavão a lei que manda chamar o votante uma, duas e tres veses. O juiz de paz Cavalcante, dando por provada a não concorrencia dos votantes, antes mesmo

ILEGIVEL

da primeira chamada, levantou-se com os dois me-
sarios de sua parcialidade, para levar ao conhecimen-
to do Sr. Presidente da provincia esta estolita reso-
lucão!

E que o Sr. Miguel Xavier havia tambem aban-
donado a eleição neste ponto do municipio, e não
se viaha receber a votacão liberal. Um numero cresci-
do de votantes jera alli chegado, outros se dirigiaõ para
a matriz no momento de se dissolver a mesa.

Esperamos que desta vez a administração tomará
contas ao juiz de paz de Missão-velha, cujos desre-
gramentos procedem de sua irresponsabilidade desde
longo tempo.

Está nos seus brios não deixar impune um tal at-
tentado, pois que ali houve mais que desrespeito ás
suas ordens, houve meaos preso, houve acinte, e in-
solencia.

ESCAPATORIA.

Consta-nos que o Sr. José Antonio da Costa, com-
municando à Presidencia não ter presidido a mesa
parochial na eleição de veriadores desta cidade, derá
como causa da sua esquivaça as ameaças que se lhe
fazia!

Temos o officio, com que S. S. passou o exercicio de
seo cargo ao Sr. capitão Mendonça, no qual não
diz semelhante cousa, e garantimos que nenhuma
ameaça se fez ao Sr. Costa, nenhum era o perigo
que corria. Outra cousa o levou a esse proceder,
foi o abandono que fez da eleição o Sr. Miguel Xavier.

Foi o Sr. Costa aliás quem proferio algum asameaças,
quando percorreo a visiahaça com as mãos cheias
de ballas, a diser que com ellas nos haveriamos no
dia da eleição. Mas isso nenhuma importancia me-
receo, que levasse o partido liberal a se faser cauto
e preveuido; porquanto todos sabem que o Sr. Costa
é custumado a proferir ameaças e imprecações, sem
intenção alguma, quando se acha em sua preamar.

NOTICIARIO.

O resultado da eleição para veriadores e juizes de
pas desta cidade é o seguinte:

Para veria-lras António Luis 1160 —Maia 1147—
Fendon 1121—Britto 1121—Garrido 1120—Mon-
te 1120—Biserra 1120—Padre Barros 1120—Men-
donça 1120—Peixoto 41—Jesuino 40—Jose Anto-
nio 37—Joaquim Gomes 31—Moreira Maia 20—Can-
deia 21—João Victorino 20—Antonio Jose 20—Joa-
quim Dellino 18—Carlos Jose da Silva 17—Mano-
el Brigida 16—Miguel Xavier 2—Ludgerio 2—Ti-
verão somente um voto os senhores Francisco Ri-
beiro, Felippy, Aléiso, F. Pontes, Domingos Martins,
R. Benedito, Sabino, Laurencio, João Lobo, Jose Fer-
reira, A. Ferreira de Mello, Dr. Nascimento, Manoel
Carlos e Antonio Landim.

Para juizes de pas. Joaquim Jacome 1136—Se-
cundo 1104—Hdefonso 1097+1096—Antonio José
71—Raimundo Maia 61—Francisco Ribeiro—Can-
deia 11—Teixeirinha 6—J. Landim 1—José Jucá
1—Francisco Lobo 1—Pedro J. Gonçalves 1.

O resultado da eleição para veriadores da camara
municipal do Crato na freguesia do Assaré é o se-
guinte:

Antonio Lois 91—Maia 91—Fenelon 88—Monte
88—Garrido 88—Britto 88—Mendonça 88—Biserra
88—Padre Barros 88—Jose Antonio 2—Peixoto 2
Jesuino 2—Carlos 2—Joaquim Dellino 2—João Vic-
torino 2—Moreira Maia 2.

--Temos datas da Capital até 29 do passado.

Era alli de volta de sua viagem a Pernambuco o
nosso amigo, o Sr. Dr. T. Pompeo.

Tinha sido nomeado chefe de policia de Pernam-
buco o Sr. Dr. Abilio José Tavares, do que ficára
bastantemente resentida a oligarchia, que ameaçava
romper em hostilidades com a administração. O Sr.
João de Sousa respondia a essas ameaças começando
a demittir a policia camaragibana.

Continuava a fallar-se na demissão do Sr. José
Bento e era endicado para seo successor o Sr. Leão
Velloso actual presidente do Rio-grande-do-norte.

A assembléa provincial acaba de commetter um
acto de selvagismo suspendendo o honrado e intel-
ligente Dr. Costa Miranda, juiz municipal do Casca-
vel e Aquiras para dar uma satisfação ás influencias
saquaremas desta ultima localidade, de cujas trafic-
ancias electoraes o digno magistrado havia conhe-
cido por ordem de governo da provincia.

Faltando concluir a lei do orçamento, a assembléa
que nada fizera em dois meses, pedis prorogação!

Cartas da Côte asseguravão que o marques de Oin-
da, ja está restabelecido de seus encommodos, ia vol-
tar á sua pasta. O Constitucional lançava sobre o
veneravel ancião, assim como sobre seo collega o Sr.
Abrantes, toda a sorte de baldões.

Um correspondente da capital noticia haver se di-
rigido ao Amazonas uma esquadra incumbida de pe-
dir satisfação ao Perú pelo insulto ultimamente fei-
to ás autoridades brasileiras.

A nossa esquadra não é das melhores para andar
tomando satisfações. Quem sabe o que lhe surtirá.

Lê-se no Cearense:

SINISTRO.

AGARACÚ 29 DE OUTUBRO DE 1862.

E' de baixo da mais horrivel impressão que lhe
estou fasendo esta para noticiar-lhe a assustadora catas-
trophe que hoje pelas 11 horas e meia do dia suc-
cedeo n'esta villa.

O nosso admiravel patricio, o Rvd. Ibiapina, vae
sendo um pouco infeliz (segundo nossas vistas) no
santo e louvavel empenho a que por aqui se tem
dedicado.

Depois da catastrophe de Sant'Anna, de que resul-
tou a perda de 11 vidas, veio para esta villa, e se
propoz a levantar um elegante templo, que levou
a effeito em 13 dias e meio, tendo a manhã de re-
ceber madeiras; hoje pelas horas acima indicadas,
quando estava com 12 á 14 pedreiros em respaldo
nos ultimos andames, faltou a contraverga de uma

das portas principaes, e com isto abateu toda a frente com bom 3 braças de paredes por cada parte succedendo ao certo a morte de um servente, e ferimentos bem graves em 3 pedreiros, um servente; e são 4 horas da tarde ainda se trabalha no grande intuito, suppondo-se que de baixo ainda se encontrará alguma victima!

/ Foi um susto horrivel mas tambem um milagre evidente; porque, ao cair a parede todos supposerao uma mortalidade extraordinaria. Estimo sua boa saude e da Exm^a familia por ser. De V. S. P. amigo obrigadissimo e creado.

CARTA PARTICULAR.

Fortaleza 30 de novembro.

« Como tenho portador para ahi, não quero deixar de dizer-lhe alguma coisa do que tem havido nesta nova Varsovia.

Os nossos patres conscripti não quiseram acabar a sua lenga-lenga sem um dos seus actos tão frequentes, de vingança, despostimo, e arbitrariedade.

Perante a assemblea foi dada uma queixa por um miseravel octogenario, aos pés de quem se prostou o Gustavo para que elle assignasse, dizendo ao pobre velho, que era para se lhe entregar uma sua casa que estava em demanda, como á mesma assemblea declarou esse velho, contra o Dr. Juis municipal de Aquiras e Cascavel, Joaquim Tavares da Costa Miranda, attribuindo-se lhe faltas imaginarias, porque o unico crime d'elle é pertencer ao partido, para que olhad os vermelhos como um espectro que procura tragalos, é ser liberal!!

A despeito da brilhante defesa de 3 habéis advogados Drs. Soares que fallou 4 horas, Garcia que fallou 3, e Dr. Cordolino que, posto seja deputado, deo uns apartes (é um character sincero e feal de um talento admiravel) foi a victima immolado aos instinctos vingativos dos lobos sedentos de perseguição! Foi suspenso por 2 annos!! Ubi sumus!!

« Foram carrascos ou accusadores, os 3 similes Fructuoso, Gervasio e Jacarandá-Gustavo.

No Rio achará o Dr. Miranda justiça e punição para os inr ctos da lei, quem está no ministerio e o velho demente Olinda, como disse o Gustavo em um aparte ao Garcia.

« Quando o Garcia disse que o Costa Miranda era accusado por pertencer a uma politica, das galerias gritaram—muito bem, muito bem; Gustavo reprehendo, o povo gritou fóra Gustavo, elle chamou de canalha aos da galerias, tendo aliás homens de bem, gritaram-lhe—Psio!

Principiu o debate ao meio dia e concluiu-se as 3 horas da madrugada. Como vai isto! Tiraram a gratificação do Dr. Sival, secretario, somente por ser liberal!

Acantegou a cadeira a Cavalcante, este moço celebre nos annaes da fama...

No dia 25 deste passou a esquadra que vai ao Perú tomar satisfação pelo desacato feito a nação, por dois vapores Peruanos, e na reincidencia, disem, leva ordens discripcionarias para declarar guerra. Ha quem pense, o eu sou um delles, que o Jupiter dos Tullerias mette o bedelho nessa questão para aproveitar o ensejo do limitar o Brasil, como bem lhe approuver com a sua Goyanas: poró n temos a nosso favor Misso João Bull, não por amigo, mais porque havendo

guerra no Brasil lha é fatal, porque falta-lhe o algudão, e a quem vender a suas pomadas, e mesmo tem contus... O pão brasil está ahi mesmo.

Chegou de Pernambuco o Dr. Pompeo.

Foi honrado com o diploma de socio correspondente do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano o Sr. João Brizido dos Santos. Este é o 2º diploma que lhe confere duas das mais acreditadas sociedades do Imperio.

Preparam-se todos para a exposição no dia 2 do que entra. Diz o Sol que a assemblea ia mandar para a exposição o bobo do Quesado, e que este com medo fora ja dando de vella, ficando todavia o retrato para ser admirado.

A assemblea foi prorogada por mais 5 dias.

Nada mais.

J.

COMMUNICACI CS.

Missaõ-velha 12 de dezembro de 1863.

Em fim o Pedro segundo apresentou, em seo n. de 14 do passado a lista dos seus candidatos á policia desta localidade! mas não completando a sua obra, deu-me a honra de fazel-o: isto é de analisar os seus personagens, para que o Sr. Dr. Chefe de policia em conhecimento de suas qualidades, os possa mais facilmente porpor.

São sempre odiosas as personalidades e por isso irei considerando-os numericamente.

1 He o grande, o celebre, ex escrivão de Missão-velha, o actual juis de pas bem conhecido por suas traficancias innocentes, de quem as folhas da provlucta se tem occupado, se bem inutilmente, tantas veses.

2 He a sombra, ou arvore a cuja sombra o 1 tem desenvolvido toda a sua habilidade He juis de paz do corrente anno e consente que o 1º faça, como faz um divorsio, e partilha de bens no Reacho das Antas, e uma demarcacão no sitio Embóscadas, de quo con ou mais de 2000 rs. para si e seo filho, tendo mais a habilidade de nomear curador a um ausente, com a diaria de 65 rs.

3 He filho do 1º e companheiro de suas excursões.

4 He uma pomba sem fel: não se emporta com o que vai, nem com o que vem, com tanto que lhe deixem jogar seus 3 7º.

6 He um perfeito reo de policia; não tem onde cair morto e não sabe ler.

E o 5º? perguntar-me-hão.

O 5º? Entrou na lista para fazer equilibrio. Sendo do lado liberal e bastantemente corpulento foi em cahado para fazer equilibrio com os 5. He quanto basta.

O Marinho.

AO PUBLICO.

Declaração do oprimido Benedicto Rodrigues Lima ao Reverendo Sr. Raimundo Pereira da Costa, hoje Vigario Emcomendado (não sei porquem) desta freguesia de S. Matheus.

Sr^e REDACTOR DO ARARIPE.

Vejo-me hoje obrigado a lançar não de minha meia penna para com a minha meia lingua patetica ao respeitavel publico, e ao Rev. Sr. Raimundo

ILEGIVEL

Pereira da Costa, que quando eu não servi de instrumento nos Inhamuns perante a Exm.^o família Feitosa, a quem devo a maior obrigação já porque assim o merecem, e já porque ninguém por elles se sacrificou que elles não tomem a mais activa e severa parte nos seus perigos. Sua senhoria, que já devia conhecer-me e como ainda me não conhece, porque não sou moeda de ouro avança com o maior cinismo possível por uma suggestão fatal do tremendo dia 14 de maio p. p. para com o maior cinismo detractor de mim com o seus comparsas, e meos adversarios proferindo que eu dera uma parte de Joaquim de Paula Vianna, estimulado, pelos srs. Silvas Pereira, mas eu afirmo a S. S. de baixo de minha palavra de honra, que se eu tuncasso parecer com os srs. Silvas Pereira, talvez eu não tivesse dado a dita parte contra aquelle a quem voltarei as costas segunda vez, e S.S. deve convencer se que eu tendo de atirar a luva a qualquer homem não usarei de meios tão ignóbeis quanto reprovados e infames, porque preso mais a minha estreita reputação do que o maior capital do mundo.

Acho prudente que S. S. reflicta um pouco nos seus atrasados que terá muito em que occupar-se sem importar-se com a vida de seus Parochianos que energeticos como são feixão suas portas para não ouvirem os brados dolorosos que por um ultrage a que se patentêa todos os dias. Em uma palavra aviso-lhe que deve S.S. conhecer-me que eu para dar uma parteja de S.S. e já de outrem, não preciso de columna de pessoa alguma.

No mais respeito muito a S.S. já como simples sacerdote e já como Parocho, e afinal a pena fica a aparado sobre a mesa.

Publique esta sr. Redactor no seu conceituado jornal que muito lhe agradecerá. Seu att.^o venerador cr.^o

S. Matheus 14 de novembro de 1862.
Benedicto Rodrigues Lima.

A APEDIDO.

Ilm. Sr. Dr. Juis de Direito da Comarca--Diz o Capitão Francisco Galdino de Araujo que tendo sido absolvido do crime que se emputava pela prescripção que intrepos perante V. S. requer a bem de seu direito que V. S. lhe mande dar por certidão o theor da respectiva sentença, e si essa já transitou em julgado. Pede a V. S. lhe desira como requer. E. R. M.—Passe. Villa do Ouricury 8 de Agosto de 1862. Ferreira da Silva.—Certifico que revendo o processo de que trata a petição supra nelle a folha desuseis achei o que requer o supplicante cujo teor é seguinte: Visto estes autos etc. procedem as allegações do excipiente Francisco Galdino de Araujo para o fim de ser aceita e julgada a prescripção do crime porque é accusado, por quanto estabelecendo o Art. 33 da lei de reforma e 273 do regulamento n. 120 e 31 de Janeiro de 42 que os crimes que não admittem fiança prescrevem no fim de vinte annos estando os réos ausentes em lugar sabido dentro do imperio, e constando dos documentos n. 1 2 3 e 4 que o excipiente residio sempre em lugar sabido tanto que exerceu como se vé dos ditos documentos os cargos de Juis de paz variador da camara municipal, e fiscal, constando mais do documento n. 5 que a pronuacia foi dada em 14 de maio de 1842, e sustentada em 20 do maio do mesmo mes e anno, decorrendo desta ultima data para hoje 20 annos e deis meses e quinze dias, é consequente

que nos termos dos sobreditos Artigos acima citados, existe a prescripção em favor do excipiente por tanto julgando provado a prescripção allegada e por consequente extinto o direito que assiste a justiça publica de continuar na cusação do excipiente mando que o escrivão juntando este aos autos do processo criminal em que era réo o excipiente lhe dê baixa na culpa e passe alvará de sultura em seu favor, para que seja posto em liberdade passados os dias da lei; pagas as custas pelo mesmo excipiente. Villa do Principe 4 de agosto de 1862. O Juis de direito interino, Paulino Ferreira da Silva, e mais sinão continha em dita sentença a qual me reporto em fé de verdade o escrivão do jury Ignacio Gonçalves Valle.—Certifico que a sentença de que trata a petição retro foi publicada entimada ao réo no dia 4 do corrente e até hoje ainda não appareceu recurso algum. Villa do Principe 8 de agosto de 1862. O escrivão do jury Ignacio Gonçalves Valle. Visto. Delegacia do termo do Ouricury 20 de setembro de 1862. Miranda Veras.--Ilm.^o Sr: Dr. Juis de direito da comarca.--Diz o capitão Francisco Galdino de Araujo, que tendo sido absolvido do crime que se lhe emputava pela prescripção que perante V. S. entrepos e tendo a sentença que obteve já transitada em julgado como mostrão os documentos juntos requer a V. S. que mande passar o alvará de sultura. Nestes termos pede a V. S. lhe desira. E. R. M. Passe o escrivão o alvara de sultura tendo passados os dias da lei. Villa do Principe 8 de agosto de 1862. Ferreira da Silva.--O Dr. Paulino Ferreira da Silva juis de direito interino da comarca do Ciridó. Mando ao carcereiro da cadeia desta villa que sendo este apresentado indo por mim assignado em seu comprimento relaxe da prisão em que se acha o capitão Francisco Galdino de Araujo visto acha-se isento do crime pelo qual era accusado. Cumpra villa do Principe 8 de agosto de 1862. Eu Ignacio Gonçalves Valle, escrivão do jury o escrivy, Paulino Ferreira da Silva.--Visto. Delegacia do termo do Ouricury. Miranda Veras. /Continúa/

CHAPA SENATORIAL.

A nova chapa senatorial, mandada observar pelo clube central conservador da capital é o seguinte:
Dr. Manoel Fernandes Vieira.
Dr. Francisco Domingues da Silva.
Dr. Raimundo Ferreira de Araujo Lima.
Forão pois excluidos os senhores Figueira e Jaguaribe!

DESPIDIDA

O Major Antonio Ferreira Lima Abdoral, partindo no dia 5 do corrente para Theresina não pode despedir-se pessoalmente de todos os seus parentes e amigos, por falta de tempo, e atropello de afazeres o que faz por este meio. Retira-se cheio de gratas recordações pelo cordial acolhimento que encontrou no seu sollo natural depois de 10 annos de ausencia, e protesta prestar-se de bom grado a quem do seu prestimo naquella provincia se quizer utilisar.
Crato 2 de dezembro de 1862.

Impresso por Manoel Brigido dos Santos Sobrinho